



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

1

PARECER

PROJETO DE LEI N. 198/2017

PROPONENTE: DEPUTADO JOSUÉ NETO

RELATORA: DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

INSTITUI o Junho Vermelho, mês dedicado à realização de ações e campanhas de incentivo e conscientização da importância da doação de sangue no Estado do Amazonas e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei n. 198/2017, de autoria do Ilustre Parlamentar JOSUÉ NETO, o qual ***"INSTITUI o Junho Vermelho, mês dedicado à realização de ações e campanhas de incentivo e conscientização da importância da doação de sangue no Estado do Amazonas".***

A propositura tramitou na forma regimental sem interposição de emendas.

Inicialmente, foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, tendo o relator opinado favoravelmente à sua aprovação (fls. 6/8), o qual foi aprovado por unanimidade, na reunião de 14.12.2017 (fls.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

2

08), de Finanças Públicas (fls. 9/10), com parecer favorável e aprovado por unanimidade na reunião do dia 11.12.2018 (fls. 10).

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura chega a esta Comissão de Saúde para análise dos aspectos previstos no artigo 27, XVII do Regimento Interno.

Avoco o Processo, nos termos regimentais, e passo a emitir Parecer.
É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, o eminentíssimo deputado Josué Neto submete para apreciação desta Casa Legislativa, justificando a iniciativa, conforme constam nos autos, que tem como principal objetivo o incentivo a campanhas de doação de sangue e a conscientização de cada cidadão da importância desse ato.

Conforme dados do Ministério da Saúde, apenas 1,6% da população brasileira doa sangue. No Amazonas, até novembro de 2018, apenas 156.501 são doadores cadastrados e doam regularmente na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM).

É oportuno lembrar que, o sangue é insubstituível, não podendo ser produzido artificialmente.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

3

Neste caso, o presente projeto de lei tem por escopo realizar ações e campanhas de incentivo e conscientização da importância da doação de sangue durante o mês de Junho.

Diante da grande relevância social que se reveste a matéria na defesa do direito à saúde do cidadão amazonense, e ainda, tendo em vista a constatação de que a propositura atende aos preceitos legais, bem como sua conformidade com as regras do processo legislativo, recomendo sua aprovação.

III - VOTO

Do esboçado na fundamentação, sob o prisma que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei epigrafado, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. da Comissão de Saúde e Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2019.



DRA. MAYARA PINHEIRO REIS
Deputada Relatora